PORTARIA N.º 120/2022

DATA: 29/08/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, Sr. Israel de Oliveira Santos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 102 e 105 da Lei Municipal n.º 1.450/2009;

CONSIDERANDO o Requerimento datado em 18/08/2022 e deferido em 24/08/2022 pelo Presidente da Câmara Sr. Israel de Oliveira Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convertida em pecúnia, a título de indenização, os três meses de licença prêmio a que faz jus a Servidora da Câmara Municipal, Sra. Adriane de Fátima Machado, ocupante do cargo efetivo de Secretária Auxiliar, referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 a 09/04/2022.

Art. 2.º O Setor Financeiro da Câmara Municipal fica autorizado a efetuar o pagamento correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos três meses da última remuneração do servidor, conforme § 1.º do art. 105 da Lei n.º 1.450/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 30/08/2022 17:54:04-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ISRAEL DE OLIVERIA SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão-2021/2022

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná - Edição 3970 de 31/08/2022 – Fls. Editais